



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/Nº. 215/2025

Ipanema, 27 de outubro de 2025.

Ao Exm.º Sr.

ALEX RODRIGUES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Ipanema

Rua Antonieta Godoi, n.º 59, Centro

Gabinete do Prefeito

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, **CONVOCAR** à edilidade para **reunião extraordinária para o dia 28 de outubro às 09:00** para deliberação do Projeto de Lei, cujo projeto encaminhamos nessa oportunidade, conforme segue ementa abaixo:

- **Projeto de Lei nº. 26 /2025** – “Institui o Programa de Incentivo à Participação dos Alunos da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), autoriza a concessão de prêmios e dá outras providências.”

Assim, com as devidas exigências Regimentais desta Casa, solicita a V. Excelência, comunicação aos demais edis da referida convocação. E ainda, **seja nos termos do Regimento Interno, concedido urgência ao presente Projeto de Lei** tendo em vista ser de extrema importância a sua aprovação com maior brevidade possível, e se houver a possibilidade, a antecipação da votação.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCIO LUIZ DA GAMA
Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:04498112636
Marcio Luiz da Gama Oliveira
Dados: 2025.10.27 14:17:50 -03'00'

Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal de Ipanema
PROTOCOLADO

Em 27 / 10 / 2025

Bluma

14:55h



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 26 /2025

Institui o Programa de Incentivo à Participação dos Alunos da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), autoriza a concessão de prêmios e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Ipanema em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipanema, o Programa de Incentivo à Participação dos Alunos da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do SAEB, com o objetivo de estimular o engajamento estudantil, a melhoria do desempenho acadêmico e a elevação dos indicadores educacionais municipais.

Art. 2º O incentivo de que trata esta Lei poderá consistir na concessão de prêmios de natureza material ou simbólica, como bicicletas, notebooks, tablets, medalhas, certificados ou outros bens e reconhecimentos, destinados aos alunos que participarem integralmente das avaliações aplicadas no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 3º Poderão participar do Programa os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que estiverem na série/ano correspondente às avaliações do SAEB e comparecerem a todas as provas.

Art. 4º Os critérios de elegibilidade, a quantidade, a natureza dos prêmios, a forma de sorteio e entrega, bem como demais disposições operacionais, serão definidos em Decreto regulamentar do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, para doação de prêmios, apoio logístico ou financeiro, respeitadas as normas de direito público aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Recurso Ordinário da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º A concessão dos prêmios de que trata esta Lei não gera direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

adquirido e dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, constituindo ato discricionário da Administração Pública.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2025.

Ipanema, 24 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ DA GAMA
OLIVEIRA:04498112636
Dados: 2025.10.27 14:13:49
-03'00'

Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que institui o Programa de Incentivo à Participação dos Alunos da Rede Municipal de Ensino nas Avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), autorizando a concessão de prêmios como forma de estímulo à participação e ao desempenho dos estudantes.

O SAEB é o principal instrumento nacional de avaliação da qualidade da educação básica, sendo base para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A ampla participação dos alunos é condição essencial para aferir de forma realista os indicadores educacionais e planejar políticas públicas de melhoria do ensino.

Com o presente Programa, o Município busca reconhecer o esforço dos estudantes, valorizar a dedicação escolar e estimular o comprometimento da comunidade educativa com o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a cultura de resultados e de valorização da educação pública.

A autorização legal ora proposta observa os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, permitindo que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova sorteios e premiações dentro dos limites orçamentários e financeiros do Município, com total transparência e caráter educativo.

Cientes do compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento da educação municipal, contamos com a aprovação da presente proposição, certos de que contribuirá significativamente para o avanço dos indicadores educacionais de Ipanema.

Respeitosamente,

**Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício**